**PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2022**

**ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, **para até 22 de setembro de 2022**, o novo prazo para o Vereador proponente encaminhar, por oficio dirigido ao Secretário de Finanças, a alteração do objeto da emenda impositiva, nos termos da Lei Municipal nº 6.376/2021, que dispõe sobre o orçamento geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 125 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**

# 